CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0159	26.03.18	

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. nº 01
Proc. 346 / 2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº005 DE ___ DE _____ 2018

APROVADO
Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 09/04/2018
Elisangela M. Maziero Breganoli
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão 09/04/2018
Elisangela M. Maziero Breganoli
Presidente

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores e do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República.

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 09 de abril de 2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 005 /2018, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República, mediante o acréscimo de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República, mediante o acréscimo de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os respectivos subsídios.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º As despesas decorrentes das concessões mencionadas nos artigos 1º e 2º desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018, nos termos da Lei Complementar nº 486/2016.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2018.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2º Secretário

Fls. nº 03
Proc. 146 / 2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos e agentes políticos é direito subjetivo devidamente previsto na Constituição da República.

Trata-se de uma espécie de majoração apta a recompor apenas as perdas decorrentes da inflação econômica, não se constituindo efetivo ganho real.

De acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a inflação acumulada nos últimos doze meses (até fevereiro de 2018) foi da ordem de 2,84 (dois vírgula oitenta e quatro por cento), de modo que a revisão proposta se mostra razoável, conforme estudo de impacto orçamentário em anexo.

Assim, esperamos contar com a colaboração dos Nobres pares no sentido da aprovação do presente projeto de lei complementar, lembrando que cada Poder é independente para dispor sobre sua própria revisão remuneratória.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2018.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2º Secretário

Fls. nº 04
Proc. 346 / 2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP

ANEXO I

REF.	REMUN. BASE	Nivel II	Nivel III	Nivel IV
1	R$ 1.143,99	1.258,39	1.510,07	1.963,09
2	R$ 1.513,66	1.665,03	1.998,03	2.597,44
3	R$ 1.767,81	1.944,59	2.333,51	3.033,56
4	R$ 1.814,01	1.995,42	2.394,50	3.112,85
5	R$ 1.994,70	2.194,17	2.633,00	3.422,90
6	R$ 2.391,64	2.630,80	3.156,96	4.104,05
7	R$ 3.068,64	3.375,50	4.050,60	5.265,78
8	R$ 3.084,75	3.393,22	4.071,87	5.293,43
9	R$ 3.431,28	3.774,41	4.529,29	5.888,08
10	R$ 3.777,86	4.533,43	5.893,46	
11	R$ 4.387,79	5.265,35	6.844,95	
12	R$ 5.748,60	6.898,32	8.967,82	

*RGA conforme índice IPCA (Mar/2017 a Fev/2018) de 2,84% a partir de 1ºde março de 2018.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 01 de março de 2018.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1° Secretário

VALDIRENE DONIZETE DA SILVA MIRANDA
2° Secretário

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

Fls. nº 05
Proc. 546 / 2018

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP

ANEXO II

TABELA DE SUBSÍDIOS - 2018	
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 4.798,93
VEREADOR	R$ 3.293,39

*RGA conforme índice IPCA (Mar/2017 a Fev/2018) de 2,84 % a partir de 1°de março de 2018.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 01 de março de 2018.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1° Secretário

VALDIRENE DONIZETE DA SILVA MIRANDA
2° Secretário

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

Fls. nº 06
Proc. 146 /2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 15 de Março de 2018.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AS DESPESAS DE PESSOAL, COM AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MOCOCA.

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas de Pessoal, conforme Projeto de Lei nº. /2018.

I- IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pessoal e Encargos Sociais em 2018	**R$ 2.160.000,00**
Créditos Suplementares em 2018	**R$ 0,00**
Reduções Orçamentárias em 2018	**R$ 0,00**
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais em 2018 (até Março)	**R$ 247.414,39**
Saldo da Dotação em 28/02/2018	**R$ 1.912.585,61**
Despesa Previstas com Pessoal e Encargos Sociais no ano de 2018*	**R$ 1.526.087,10**
Valores provenientes do Aumento de Salário a empenhar em 2018**	**R$ 55.414,38**
Saldo Final da Dotação Orçamentária em 2018	**R$ 331.084,13**

* valores calculados a partir do valor mensal da folha de salários de março a dezembro de 2018 dos servidores e vereadores totalizando R$ 1.526.087,10 (Anexo I), neste cálculo já considerado os valores de férias, 13º salário, salários prêmios, 28% encargos sociais e possível regresso de funcionários afastado ao seu cargo de origem.

** valor calculados conforme índice (inflação de 2018) acumulado últimos 12 meses (Março/2017 a Fev/2018) de acordo com **índice IPCA 2,8448%**. (Anexo II) – Fonte: www.portalbrasil.net/ipca.htm (Site Portal Brasil).

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

II- IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida Terceiro Quadrimestre de 2017 (Anexo III)	**R$ 161.157.787,46**
Gastos totais com pessoal de 2017 (Anexo IV)	**R$ 1.816.527,74**
Percentual de comprometimento atual de gastos com Pessoal	**1,13%**
Valores das Despesas de Pessoal em 2018 (até Fevereiro)	**R$ 247.414,39**
Provisão das Despesas de Pessoal durante exercício 2018 (De Março a Dezembro):	**R$ 1.526.087,10**
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto	**R$ 55.414,38**
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	**R$ 1.828.915,87**
Previsão Receita Corrente Líquida para o Exercício de 2018 (Anexo III)	**R$ 161.157.787,46**
Despesas com Pessoal + Subsídios + Encargos	**R$ 1.828.915,87**
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	**1,13%**

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

OBSERVAÇÕES:

- 1°. Os cálculos foram realizados com projeção no aumento salarial de **13 servidores (+ 1 afastado) e 15 vereadores, no índice de 2,8448%** (correspondente ao índice IPCA aplicado pela câmara municipal no exercício de 2018).

- 2°. Os cálculos do Impacto orçamentário e financeiro referem-se ao período de mar de 2018 a dezembro de 2018 incluem a folha de 13° salário, férias + 1/3, salário prêmio e possível regresso de funcionários afastado ao seu cargo de origem

- 3°. Este impacto orçamentários **não analisa nenhuma admissão de cargos** criados conforme lei complementar nº 486 e 487, além dos já preenchidos até a data de 15/03/2018.

Portanto diante do estudo analisado para este exercício de 2018 desde que não haja alterações de salários e contratações de novos funcionários sem prévia análise, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas de Aumento Salarial para o exercício de 2018, sem proporcionar desequilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Mococa SP .

GILBERTO S NOGUEIRA JUNIOR
CONTADOR LEGISLATIVO

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

15/03/2018

Fls. nº 03
Proc. 146 / 2018

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido en seguinte o referido instituto divulga as variações.

ANEXO II

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Fev/2018	0,32	0,6109	2,8448	1.274,7781
Jan/2018	0,29	0,2900	2,8550	1.270,7118
Dez/2017	0,44	2,9473	2,9473	1.267,0374
Nov/2017	0,28	2,4964	2,8039	1.261,4869
Out/2017	0,42	2,2102	2,7013	1.257,9648
Set/2017	0,16	1,7827	2,5377	1.252,7032
Ago/2017	0,19	1,6201	2,4558	1.250,7021
Jul/2017	0,24	1,4274	2,7115	1.248,3303
Jun/2017	-0,23	1,1845	2,9984	1.245,3415
Mai/2017	0,31	1,4178	3,5971	1.248,2124
Abr/2017	0,14	1,1044	4,0825	1.244,3549
Mar/2017	0,25	0,9630	4,5710	1.242,6152
Fev/2017	0,33	0,7113	4,7588	1.239,5164
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	6,2881	6,2881	1.230,7625
Nov/2016	0,18	5,9701	6,9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7,8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8,4764	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0688
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2466	9,2783	1.195,5462
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3889	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7083	1.172,6559
Dez/2015	0,96	10,6735	10,6735	1.157,9500
Nov/2015	1,01	9,6211	10,4762	1.146,9394
Out/2015	0,82	8,5250	9,9293	1.135,4711
Set/2015	0,54	7,6424	9,4932	1.126,2360
Ago/2015	0,22	7,0642	9,5259	1.120,1870
Jul/2015	0,62	6,8292	9,5586	1.117,7280
Jun/2015	0,79	6,1709	8,8944	1.110,8408
Mai/2015	0,74	5,3388	8,4731	1.102,1339
Abr/2015	0,71	4,5650	8,1716	1.094,0380
Mar/2015	1,32	3,8278	8,1286	1.086,3251
Fev/2015	1,22	2,4751	7,7018	1.072,1724
Jan/2015	1,24	1,2400	7,1378	1.059,2496
Dez/2014	0,78	6,4076	6,4076	1.046,2756
Nov/2014	0,51	5,5841	6,5554	1.038,1780
Out/2014	0,42	5,0483	6,5872	1.032,9101
Set/2014	0,57	4,6090	6,7465	1.028,5901

Gilberto S. Nogueira
Contador Legislativo

ANEXO III

Município de Mococa - SP

DEMONSTRATIVO - APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2017 à Dezembro/2017

Consolidação Administração Direta

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.968.095,20	14.063.531,36	12.977.916,13	18.436.105,26	15.816.095,33	12.008.710,86	11.185.463,30	19.190.478,82	13.476.731,36	16.180.351,57	13.090.666,92	17.544.034,96	177.969.211,06
Receita Tributária	1.417.240,05	1.002.931,52	1.597.531,39	7.175.162,64	2.651.152,99	2.357.872,98	2.633.940,74	2.506.039,79	2.395.410,03	2.706.415,38	2.319.756,64	2.333.098,36	31.094.550,51
Receita Patrimonial	61.362,45	89.315,14	89.960,91	89.463,55	87.275,95	69.713,02	64.236,73	58.895,73	47.290,29	47.466,11	37.356,11	51.516,60	773.626,58
Receita de Serviços	18.299,78	17.846,31	21.790,24	14.551,61	21.431,07	21.152,86	20.896,85	22.927,14	20.141,97	23.558,01	18.606,00	17.353,26	238.554,10
Transferências Correntes	13.198.197,76	12.648.066,93	10.963.577,33	10.918.035,32	12.707.996,65	8.730.647,35	7.645.711,27	15.983.488,18	10.421.512,04	11.819.491,97	10.256.732,06	14.168.382,54	139.461.842,40
Outras Receitas Correntes	262.995,16	325.334,45	305.056,26	258.892,14	348.238,67	830.324,65	820.678,71	619.127,58	594.467,03	583.420,10	458.216,11	973.686,20	6.400.437,46
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.811.423,60
Resultado do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.811.423,60
FUNDEB Recebido	2.455.894,46	1.111.384,59	2.173.237,73	1.141.830,11	2.118.415,64	1.423.460,80	1.474.072,37	1.779.039,47	1.615.048,39	1.831.591,44	1.422.150,19	1.712.580,49	20.256.705,68
FUNDEB Retido	1.830.779,64	1.689.809,64	1.245.633,06	1.464.041,60	1.539.438,52	935.473,45	780.045,48	2.021.101,31	1.209.117,67	1.428.430,24	1.159.869,84	1.427.687,53	16.811.423,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													161.157.787,46

Adelmiro Modesto Alves
Diretor Financeiro

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

Fls. nº 13
Proc. 5416 / 2018

Fls. nº 32

Proc. 346 12038

ANEXO IV

MUNICÍPIO: MOCOCA-SP

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: PUBLICAÇÃO 3º QUADRIMESTRE - 2017

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAIS R$
Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	57.734,26	66.226,45	74.792,71	53.519,33	55.000,06	72.897,77	71.723,06	62.001,88	49.496,24	49.557,78	49.331,89	49.496,24	720.241,31
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)													
Remuneração de Agentes Políticos	44.919,71	46.944,42	66.185,15	46.944,42	46.944,42	46.944,42	59.713,29	49.496,24	99.845,26	86.256,08	109.349,71	126.063,31	740.115,44
Encargos Sociais	24.674,54	27.668,00	29.903,69	29.045,72	25.492,41	27.879,69	32.934,10	27.693,80	27.583,67	28.816,32	34.559,57	42.080,35	358.170,99
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários													
Outros Benefícios Assistenciais													
Outras Despesas e Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	127.328,53	141.039,87	160.881,55	136.366,37	127.436,89	147.721,88	164.371,53	139.191,72	136.907,37	144.030,19	193.250,97	218.139,90	1.818.527,74
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por demissões													
Incentivo à demissão voluntária													
Contribuição Servidores RPPS													
Contribuição Patronal RPPS													
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	127.328,53	141.039,87	160.881,55	136.366,37	127.436,89	147.721,88	164.371,53	139.191,72	136.907,37	144.030,19	193.250,97	218.139,90	1.818.527,74

RELATORIO DE GESTAO FISCAL

	1º QUADRIMESTRE/2017		2º QUADRIMESTRE/2017		3º QUADRIMESTRE/2017	
Receita Corrente Líquida	R$ 153.776.649,04		R$ 158.747.461,04		R$ 161.157.787,46	
	R$	%	R$	%	R$	%
Despesas totais com pessoal	1.700.186,38	1,11	1.719.881,50	1,09	1.818.527,74	1,13
Limite Prudencial (par.ún. art.22)	8.761.363,24	95,00	9.048.805,31	95,00	9.189.993,89	95,00
Limite Legal (art. 20)	9.225.518,88	6,00	9.524.847,70	6,00	9.669.467,25	6,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00		0,00	

Elisangela Mazini Mazlero Breganoli
Presidente

Gilberto Soares Nogueira Jr.
Contador -CRC-1SP-292814/O-0

Donato Cesar Almeida Teixeira
Resp. pelo Controle Interno

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

ANEXO I

REAJUSTE SALARIAL EXERCÍCIO DE 2018 = 2,84%							
	Salario base	Anuênio		Sexta parte	Função Grat	H.E	TOTAL
funcionário 1	R$ 4.266,42	52%	R$ 2.218,54	R$ 1.080,83			R$ 7.565,78
funcionário 2	R$ 1.763,84					R$ 500,00	R$ 2.263,84
funcionário 3	R$ 1.472,79	12%	R$ 176,65				R$ 1.648,40
funcionário 4	R$ 6.707,22	10%	R$ 670,75		R$ 1.006,13		R$ 8.384,10
funcionário 5	R$ 5.589,59						R$ 5.589,59
funcionário 6	R$ 2.133,47	12%	R$ 256,02		R$ 533,37		R$ 2.922,85
funcionário 7	R$ 5.119,70	8%	R$ 409,58		R$ 767,95		R$ 6.297,23
funcionário 8	R$ 1.909,52	2%	R$ 38,19		R$ 96,98	R$ 800,00	R$ 2.875,29
funcionário 9	R$ 1.718,91	52%	R$ 893,83	R$ 635,46			R$ 3.048,20
funcionário 10	R$ 4.266,42						R$ 4.266,42
funcionário 11	R$ 1.718,91					R$ 500,00	R$ 2.218,91
funcionário 12	R$ 1.763,84					R$ 800,00	R$ 2.563,84
funcionário 13	R$ 3.673,86					R$ 750,00	R$ 4.423,26
	R$ 42.133,29		R$ 4.664,12	R$ 1.516,28	R$ 2.404,43	R$ 3.050,00	**R$ 54.843,48**
						Anuênio	2%
							R$ 55.940,35
TOTAL						2,84%	**R$ 57.529,06**

	VEREADOR	ENCARGOS	SECRETARIA	ENCARGOS	
jan/18	R$ 49.498,24	R$ 10.310,47	53.523,57	13.662,55	R$ 126.994,83
fev/18	R$ 49.498,24	R$ 10.310,47	47.047,16	13.563,69	R$ 120.419,56
mar/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	57.500,00	16.100,00	R$ 135.110,15
abr/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	57.500,00	16.100,00	R$ 135.110,15
mai/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	57.500,00	16.100,00	R$ 135.110,15
jun/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	62.500,00	17.500,00	R$ 141.510,15
jul/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	62.500,00	17.500,00	R$ 141.510,15
ago/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	62.500,00	17.500,00	R$ 141.510,15
set/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	62.500,00	17.500,00	R$ 141.510,15
out/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	62.500,00	17.500,00	R$ 141.510,15
nov/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	62.500,00	17.500,00	R$ 141.510,15
dez/18	R$ 50.906,37	R$ 10.603,78	62.500,00	17.500,00	R$ 141.510,15
13º			62.500,00	17.500,00	R$ 80.000,00
férias			57.500,00	16.100,00	R$ 73.600,00
salario premio			25.000,00	7.000,00	R$ 32.000,00
TOTAL	**R$ 608.060,14**	**R$ 126.658,76**	**R$ 855.570,73**	**R$ 238.626,24**	**R$ 1.828.915,87**
	TOTAL				R$ 1.828.915,87

Prevista 2018:
598.087,10
725.000,00
203.000,00
1.526.087,10

TOTAL (2018)	R$ 608.060,14	R$ 126.658,76	R$ 855.570,73	R$ 238.626,24	R$ 1.828.915,87
ORÇAMENTO (2018)	R$ 650.000,00	R$ 160.000,00	R$ 1.050.000,00	R$ 300.000,00	R$ 2,160.000,00
SOBRA (2018)	R$ 41.939,86	R$ 33.341,24	R$ 194.429,27	R$ 61.373,76	R$ 331.084,13

Gilberto S. Nogueira Jr.
Contador Legislativo

Fls. nº 03
Proc. 346 / 2018

Fls. nº 04
Proc. 146 / 2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 146/2018.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de março de 2018.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente

Fls. nº 35
Proc. 146 / 2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2018.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 03 / 2018.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 29 / 03 / 2018.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: TJCA.

DATA DA NOMEAÇÃO: 27 / 03 / 2018.

Presidente da Comissão

Fls. nº 06
Proc. 146 / 2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 146/2018.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 03 / 18.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Fls. nº 14
Proc. 346 / 2018

instituto brasileiro de administração municipal

PARECER

Nº 0685/2018

PL – Poder Legislativo, SM – Servidor Público. Distinção entre aumento real e revisão geral anual. Considerações.

CONSULTA:

Indaga o consulente acerca da possibilidade de o Poder legislativo conceder aumento diferenciado do Poder Executivo para os servidores públicos na data base.

A consulta não veio documentada.

RESPOSTA:

Inicialmente, como o consulente menciona data base, há que se esclarecer que o reajuste é gênero do qual são espécies a revisão geral anual e o aumento real.

Sobre o tema, é pertinente a lição de Hely Lopes Meirelles:

> "Há duas espécies de aumento de vencimentos: uma genérica, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar aumento impróprio, por se tratar, na verdade, de um reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos; e, outra, específica, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, abrangendo determinados cargos ou classes funcionais e representando realmente uma elevação de vencimentos, por se fazer em índices não proporcionais ao decréscimo do poder aquisitivo." (*In*:MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 2002, p. 452).

Fls. nº 38
Proc. 146/2018

Não é diferente o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que distinguiu os institutos do reajuste e do aumento remuneratório, a saber:

> "Se de um lado é possível ao Estado conceder aumentos setorizados, de outro conflita com a Carta a outorga de reajuste que não alcance todo o quadro funcional. Sendo o Direito uma ciência, os institutos, expressões e vocábulos possuem sentido próprio, descabendo confundi-los. O aumento atrai, necessariamente, um plus, enquanto o reajuste visa tão-somente à reposição do poder aquisitivo." (RE nº 192.277-0. Rel.: Min. Marco Aurélio. *In*: DJ, 17-04-98).

Desta forma, a revisão geral anual é a mera reposição das perdas inflacionárias no período de um ano garantida aos servidores e agentes políticos (para estes exceto no primeiro ano de seus mandatos) de forma geral pelo legislador constitucional. Já o aumento real é o reajuste que supera a perda inflacionária e pode ser concedido tanto de forma geral quanto setorial (para determinadas categorias de servidores). A distinção entre estas duas formas de reajuste repercute não apenas na forma de suas concessões (cada poder municipal concede por lei o aumento real para seus próprios servidores ao passo que a revisão geral anual deve ser concedida por lei de iniciativa do Chefe do Executivo municipal para os servidores de ambos os poderes), mas também nas vedações eleitorais, nos limites de aumento de edespesa com pessoal e na observância de uma data base.

Para o escorreito deslinde da questão suscitada, vale ainda tecermos algumas considerações específicas acerca da revisão geral anual.

No que tange à iniciativa para a concessão da revisão geral anual já ventilada anteriormente, conquanto subsista alguma divergência no âmbito de determinados Tribunais de Contas, o entendimento atual deste Instituto é o de que reputa-se de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo Lei que proceda à revisão geral anual em cada esfera da federação, com a aplicação de um único índice para os servidores do Executivo e do Legislativo, em uma data única, alcançando ainda os

agentes políticos municipais de ambos os poderes, garantindo desta forma o princípio constitucional da isonomia conforme aventado alhures.Neste ponto, vale informar que no âmbito do STF encontram-se em trâmite, pendentes de julgamento, duas ADIs que versam acerca da competência para iniciativa do projeto de lei que concede a revisão geral anual, quais sejam: a ADI nº 3543 proposta em face da Lei nº 12.301/2005 do Estado do Rio Grande do Sul que concedeu revisão geral anual aos servidores do Legislativo deste Estado membro e a ADI nº 3538 proposta em face da Lei nº 12.299/2005 do mesmo Estado, que concedeu revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Judiciário. Em ambas se alega ofensa aos arts. 2º, 5º, *caput* e 61, § 1º, II, "a" todos da Lei Maior, e, de acordo com os Ministros do STF que já proferiram o seu voto, cabe razão ao requerente tanto pela violação da competência do Chefe do Executivo quanto pela afronta ao princípio da isonomia, vez que excluídos da revisão geral anual concedida os servidores do Executivo.

Aqui, muito embora não seja este objeto de questionamento, entendemos oportuno ressaltar que mesmo os Tribunais de Contas que esposam o entendimento segundo o qual cada Poder seria competente para a concessão da revisão geral anual dos seus próprios servidores estabelecem que o Poder Legislativo deverá observar o índice inflacionário concedido pelo Executivo, o que só vem a reforçar o entendimento perfilhado por esta Consultoria.Em assim sendo, a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Lei Maior deve ser implementada por lei específica de iniciativa do Chefe do Executivo local, conglobando os servidores públicos e agentes políticos de ambos os poderes (quanto a estes últimos vedada a concessão no primeiro ano dos mandatos).

A revisão geral anual deve ainda ser concedida sempre em determinada data base e deve eleger índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo no período.

Pois bem, delineada a distinção existente entre reajuste estrito senso e revisão geral anual, temos que a concessão da revisão geral anual deve ser efetivada por lei de iniciativa do Chefe do Executivo local **observado o mesmo índice para todos os servidores municipais**. Por outro lado, nada impede ao Poder Legislativo conceder aumento real aos seus servidores, desde que observado que as leis que redundem em aumento

de despesas de caráter continuado devem estar acompanhadas: (a) da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois subsequentes; (b) da declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa consta do orçamento, está prevista na LDO e guarda conformidade com o plano plurianual, sob pena de responsabilidade, na forma dos arts. 16 e 17 da LRF. De igual forma, deve a propositura observar os limites estipulados para despesa de pessoal dos arts. 19 e 20, III, ambos da LRF (60% da despesa corrente líquida no âmbito do Município, sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo incluído o Tribunal de Contas Municipal onde houver).

Por derradeiro, na concessão de aumento real aos servidores do seu quadro funcional, o Poder Legislativo deverá observar ainda o teor do inciso XII do art. 37 da Constituição Federal:

"Art. 37: (...)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;"

Isto posto, concluímos objetivamente a presente consulta na forma das razões exaradas.

É o parecer, s.m.j.

Priscila Oquioni Souto
Assessora Jurídica

Aprovo o parecer

Marcus Alonso Ribeiro Neves
Consultor Jurídico

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018.

Fls. nº 03
Proc. 146/2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei Complementar nº 005/2018.**

INTERESSADO :- **Mesa da Câmara**

ASSUNTO : **Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores e do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República.**

RELATOR :- **Francisco Carlos Cândido**

Como relator da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, em concordância ao Parecer Jurídico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) nº 0685/2018.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 04 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cândido
Relator

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)

Fls. nº 22
Proc. 146/2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
0542	09/04/2018	

DESPACHO

APROVADO
09/04/2018

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar em fase de 2ª Discussão sobre a seguinte propositura:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018, de autoria da Mesa da Câmara - Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores e do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de abril de 2018

Fls. nº 23
Proc. 146 / 2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º PERÍODO.
DATA : 09 DE ABRIL DE 2018
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2018

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	/		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	/		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	/		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	/		
6-	DANIEL GIROTTO	/		
7-	EDIMILSON MANOEL	/		
8-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	/		
9-	ELIAS DE SISTO	/		
10-	ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI	/		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	/		
13-	JOSIMAR ALVES VIEIRA	/		
14-	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	/		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 15

1º Secretário

Fls. nº 24
Proc. 146/2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO :10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 09 DE ABRIL DE 2018.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018
TURNO : 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 146/2018

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES			
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA			
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES			
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO			
6-	DANIEL GIROTTO			
7-	EDIMILSON MANOEL			
8-	EDUARDO RIBEIRO BARISON			
9-	ELIAS DE SISTO			
10-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI			
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA			
13-	JOSIMAR ALVES VIEIRA			
14-	LUIZ BRAZ MARIANO			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA			
	TOTAL.....			

RESULTADO
Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários : 2
Ausentes :
Total : 15

Fls. nº 23
Proc. 146/2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 09 DE ABRIL DE 2018.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018
TURNO : 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO : 146/2018

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	✓		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO		✓	
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	✓		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	✓		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	✓		
6-	DANIEL GIROTTO	✓		
7-	EDIMILSON MANOEL	✓		
8-	EDUARDO RIBEIRO BARISON		✓	
9-	ELIAS DE SISTO	✓		
10-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	✓		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	✓		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓		
13-	JOSIMAR ALVES VIEIRA	✓		
14-	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	✓		
	TOTAL.....			

RESULTADO
Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários : 2
Ausentes : –
Total : 15

Fls. 06
Proc. 146/2018

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 03/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2018

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores e do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição da República.

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República, mediante o acréscimo de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República, mediante o acréscimo de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os respectivos subsídios.

Art. 3º As despesas decorrentes das concessões mencionadas nos artigos 1º e 2º desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 486/2016.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de abril de 2018

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1ª Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária